



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2286 – 7 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA

CISMEDPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 5/2024 de 12/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 339/2023 de 28/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 507.210,25 (quinhentos e sete mil duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde
05.003.10.302.0003.2.300.	AAUE - Cambé
296 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

507.210,25

Total Suplementação: 507.210,25

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso II, Excesso de Arrecadação da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.6.3.1.99.01.07.05000000 Fonte: 1001

507.210,25

Total da Receita: 507.210,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Presidente do Conselho de Prefeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)